

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA N.º 097 / 2016 -DGPC/DIVERSOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Governamental n.º 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, **IVENS CARVALHO MONTEIRO, Delegado de Polícia Civil**, nomeado em 15.10.2010 e empossado em 25.10.2010, prorrogado por **495 ( quatrocentos e noventa e cinco)** dias, cujo término encerrou no dia 04.03.2015, o qual, por um equívoco, deixou de ser considerado estável dentro do prazo legal;

#### R E S O L V E :

**I - Considerar ESTÁVEL o servidor IVENS CARVALHO MONTEIRO, Delegado de Polícia Civil**, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto n.º 2.750, de 28/12/2006, **a contar do dia 04.03.2015;**

**II - Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos** que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**Protocolo: 142387**

### PORTARIA N.º 111/2017- DIF/DRH/DGPC DE 30 DE JANEIRO DE 2017

**CONSIDERANDO** as normas contidas no Decreto Governamental n.º 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) **LIVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula n.º **5081580/2** no dia **29.09.2016**, solicitou sua Aposentadoria através do processo n.º **2016/400002**, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

#### R E S O L V E :

**I - Conceder** ao (a) servidor (a) **LIVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula n.º **5081580/2**, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de **29 DE JANEIRO DE 2017**, em virtude de nesta data contar com 25 (Vinte e Cinco) anos, 04 (Quatro) meses e 10 (Dez) dias de tempo de serviço, sendo 25 (Vinte e Cinco) anos e 10 (Dez) dias de contribuição e 04 (Quatro) meses de tempo ficto.

**II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos** que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**Protocolo: 142438**

### PORTARIA N.º 095/ 2016 -DGPC/DIVERSOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Governamental n.º 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, com suas alterações

posteriores;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, **MARCOS VINICIUS BRANDÃO DE LIMA, Escrivão de Polícia Civil**, nomeado em 10.03.2009 e empossado em 25.03.2009, prorrogado por **686 ( seiscentos e setenta e cinco)** dias, cujo término encerrou no dia 27.01.2014, o qual, por um equívoco, deixou de ser considerado estável dentro do prazo legal;

#### R E S O L V E :

**I - Considerar ESTÁVEL o servidor MARCOS VINICIUS BRANDÃO DE LIMA, Escrivão de Polícia Civil**, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto n.º 2.750, de 28/12/2006, **a contar do dia 27.01.2014;**

**II - Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos** que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**Protocolo: 142384**

### PORTARIA N.º 113/2017- DIF/DRH/DGPC DE 30 DE JANEIRO DE 2017

**CONSIDERANDO** as normas contidas no Decreto Governamental n.º 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) **OSVALDO DOS SANTOS FILHO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula n.º **5232422/2** no dia **14.10.2016**, solicitou sua Aposentadoria através do processo n.º **2016/420400**, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

#### R E S O L V E :

**I - Conceder** ao (a) servidor (a) **OSVALDO DOS SANTOS FILHO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula n.º **5232422/2** o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de **30 DE JANEIRO DE 2017**, em virtude de nesta data contar com 37 (Trinta e Sete) anos, 05 (Cinco) meses e 08 (Oito) dias de tempo de serviço, sendo 36 (Trinta e Seis) anos, 09 (Nove) meses e 13 (Treze) dias de contribuição e 08 (Oito) meses de tempo ficto.

**II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos** que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**Protocolo: 142440**

### PORTARIA N.º 001 / 2017 -CONSUP de 12 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Superior da Polícia Civil é um órgão colegiado da estrutura da Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação colegiada e assessoramento nos assuntos de interesses superiores da Instituição;

**CONSIDERANDO:** Que no mês de dezembro de 2016, encerrou-se os mandatos dos Delegados de Polícia Civil que foram eleitos para integrarem o Conselho Superior da Polícia Civil-CONSUP, no biênio **JAN/ 2015 a DEZ/ 2016.**

**CONSIDERANDO:** Que por motivos administrativo e operacional, não houve eleição para membro do Conselho no mês de dezembro de 2016;

#### R E S O L V E :

**I - Prorrogar** o prazo de inscrição para as eleições deste Conselho Superior da Polícia Civil- CONSUP, para o período de **16.01.2017 a 20.01.2017**, cuja inscrição será realizada na Secretaria do referido Conselho, que funciona no Complexo da Polícia Civil, Bloco "D", Sito a Av. Magalhães Barata n.º 209, Nazaré, devendo obedecer os critérios constantes da **Portaria n.º 001/2016-CONSUP, de 19.10.2016;**

**II - Estabelecer para o dia 24.01.2017**, a eleição para membro deste Conselho Superior da Polícia Civil- CONSUP, que reunir-se-á **às 15:00 horas**, na sala de reuniões deste Conselho com objetivo de proceder eleição dos três Delegados de carreira da classe "D" que integrarão o Colegiado, em votação secreta

pelos membros natos;

**III - Os Delegados membros do Conselho**, eleitos na última eleição, candidatos ou não à recondução, não terão direito a voto;

**IV - A reunião seguirá a seguinte ordem cronológica:**

Leitura dos nomes dos candidatos inscritos;

Explicação pelo Presidente do Conselho sobre o mecanismo de processo de votação;

Início da votação secreta;

Término da votação;

Início da apuração dos votos pela Secretária;

Proclamação pelo presidente dos nomes dos candidatos eleitos.

**V - A cédula de votação** conterá os nomes completos dos candidatos, tendo ao lado um quadro em branco para que o conselheiro marque sua opção e em seguida depositará a cédula na urna coletora existente na sala de reunião;

**VI - Após todos os conselheiros votarem**, inicia-se o processo de apuração dos votos à vista dos presentes à reunião e com total transparência, no qual a secretária do Conselho, após a retirada das cédulas de votação da urna, lerá em voz alta os nomes dos candidatos marcados em cada cédula.

**VII - Tal mecanismo de apuração** deverá ser acompanhado e conferido por um dos candidatos presentes ao ato, escolhido dentre eles;

**VII - Ao final**, o Presidente do Colegiado anunciará o (os) nome (s) do (s) candidato (s) eleito (s).

**VIII - Proclamado o resultado do pleito**, o candidato não eleito ou seu representante legal poderá recorrer da decisão ao Presidente do Conselho, na mesma sessão e de forma oral;

**IX - O Presidente do CONSUP** conhecerá e decidirá o recurso durante a reunião, após deliberação dos conselheiros, ficando tal ato expressamente consignado em ata;

**X - A posse dos Conselheiros eleitos** será realizada em ato solene, em reunião ordinária que ocorrerá no mês subsequente;

**XI - Determinar à Diretoria de Administração** que adote as providências legais para publicação e fiel cumprimento do presente instrumento.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

**Delegado Geral da Polícia Civil/**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**Protocolo: 142311**

### PORTARIA N.º 006 / 2017 -DGPC/DIVERSOS DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Governamental n.º 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, **BEATRIZ CAMILA BARROSO PESSOA, Escrivã de Polícia Civil**, nomeada em 25 de outubro de 2010 e empossada em 25 de outubro de 2010, prorrogado por **937 ( novecentos e trinta e sete)** dias, cujo término encerrou no dia 19.05.2016, a qual, por um equívoco, deixou de ser considerada estável dentro do prazo legal;

#### R E S O L V E :

**I - Considerar ESTÁVEL a servidora BEATRIZ CAMILA BARROSO PESSOA, Escrivã de Polícia Civil**, nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto n.º 2.750, de 28/12/2006, **a contar do dia 19.05.2016;**

**II - Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos** que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**Protocolo: 142309**

### PORTARIA N.º 094 / 2016 -DGPC/DIVERSOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar n.º 022/94,